



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
RIO GRANDE DO SUL - CÂMPUS CANOAS  
CURSO SUPERIOR DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PROJETOS E INOVAÇÃO

## **REGULAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

### **CAPÍTULO I DO OBJETO**

Art. 1º. O trabalho de conclusão de curso (TCC) consiste na realização de um trabalho de caráter teórico ou prático, condizente com a formação oferecida pelo Curso no qual o aluno está matriculado, sendo supervisionado por um professor orientador e um coorientador (este último opcional), implicando a elaboração de produção textual e defesa perante uma banca examinadora.

Art. 2º. O Trabalho de Conclusão de Curso é componente obrigatório, presente na estrutura curricular do Curso de Especialização em Gestão de Projetos e Inovação do Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Campus Canoas.

Art. 3º. O Trabalho de Conclusão de Curso será construído, preferencialmente, ao longo do terceiro semestre do Curso, tendo o aluno um prazo máximo de 90 dias em período letivo após a conclusão do terceiro semestre letivo para sua defesa perante banca examinadora.

§ 1º. Os temas do TCC serão definidos, preferencialmente, ao longo do terceiro semestre do curso. O aluno poderá utilizar o espaço da disciplina de Projetos Aplicados para definição e alinhamento do seu tema de TCC.

§ 2º. O TCC poderá ser realizado individualmente ou em grupo de no máximo três alunos. Caso optem por realizar o trabalho em grupo, os alunos devem defender seu trabalho à Banca Examinadora também em grupo.

### **CAPÍTULO II DOS FORMATOS ACEITOS PARA O TCC**

Art. 4º. O TCC poderá ter formato de artigo científico, artigo executivo, projeto de inovação ou outros formatos aceitos como pesquisa aplicada, conforme consta no Art. 1º, parágrafo 1º, item II da Instrução Normativa PROPI nº 001, de 29 de Abril de 2020, ou outra que venha a substituí-la (excetuando-se os formatos de resumos técnicos, resumos de artigos científicos ou similares, além de apresentações de trabalhos em eventos).

Art. 5º. Entende-se como um TCC na modalidade de Artigo Científico, pesquisas completas que apresentam resultados metodológicos, teóricos ou gerenciais substantivos no contexto do Curso. Quando escolhido, o TCC neste formato deve seguir a formatação abaixo:

- **Papel:** A4 (29,7 x 21 cm);
- **Orientação do papel:** retrato;
- **Margens:** superior - 3 cm , inferior - 2 cm, direita - 2 cm e esquerda - 3 cm;
- **Formato:** PDF;
- **Fonte:** Times New Roman, tamanho 12 com espaçamento normal;
- **Espaçamento:** simples;
- **Parágrafo:** justificado;
- **Páginas:** mínimo de 08 (oito) e máximo de 16 (dezesesseis), incluindo tabelas, figuras, referências bibliográficas e notas de final de texto. O título do trabalho deve constar na primeira página;
- **Paginação:** inserir número de páginas no rodapé com alinhamento ao lado direito;
- **Notas:** inseridas como notas de final de texto (não usar notas de rodapé);
- **Citações e referências bibliográficas:** conforme normas da APA (American Psychological Association) ou da ABNT;
- **Resumo:** máximo de 250 palavras;
- **Palavras - chave:** máximo de 03 palavras

Art. 6º. Entende-se como um TCC na modalidade de Artigo Executivo, pesquisas completas com um tom provocativo/reflexivo, que evitem o senso comum. Espera-se que o artigo possua profundidade acadêmica (obtida pelo uso mais intenso de capacidade reflexiva e analítica, bem como pelo embasamento em fatos e dados) e leveza de linguagem (acessível e com estilo inteligente e sofisticado, mas sem as exigências de estrutura e linguagem presentes em artigos acadêmicos). Quando escolhido, o TCC neste formato deve seguir a formatação abaixo:

- **Papel:** A4 (29,7 x 21 cm);
- **Orientação do papel:** retrato;
- **Margens:** superior - 3 cm , inferior - 2 cm, direita - 2 cm e esquerda - 3 cm;
- **Formato:** PDF;
- **Fonte:** Times New Roman, tamanho 12 com espaçamento normal;
- **Espaçamento:** simples;
- **Parágrafo:** justificado;
- **Páginas:** mínimo de 04 (quatro) e máximo de 14 (quatorze), incluindo tabelas, figuras, referências bibliográficas e notas de final de texto. O título do trabalho deve constar na primeira página;
- **Paginação:** inserir número de páginas no rodapé com alinhamento ao lado direito;
- **Notas:** inseridas como notas de final de texto (não usar notas de rodapé);
- **Citações e referências bibliográficas:** conforme normas da APA (American Psychological Association) ou da ABNT;
- **Resumo:** máximo de 250 palavras;
- **Palavras - chave:** máximo de 03 palavras

Art. 7º. Entende-se como um TCC na modalidade de Projeto de Inovação, projetos alinhados com a política de inovação do IFRS desenvolvidos preferencialmente (mas não limitando-se) nas seguintes áreas: Agricultura, Indústria e Serviços. O desenvolvimento de projetos de inovação visam fomentar e incentivar a criação de empreendimentos baseados em conhecimento científico e tecnológico, além de fornecer ambientes favoráveis à geração de novos negócios. O desenvolvimento de um Projeto de Inovação pode-se dar desenvolvendo inovações baseadas em

tecnologias digitais e no uso intensivo de dados, bem como em tecnologias mais simples e redes de cooperação. Em sua estrutura teórica, a diferenciação desta modalidade para as duas anteriores se dá em razão de que suas construções devem privilegiar projetos e experiências de execução de iniciativas inovadoras. O TCC deve oferecer respostas do tipo: Quais os problemas que o empreendimento busca resolver? Qual o mercado-alvo que o seu empreendimento busca atender? Qual a segmentação do potencial cliente? Quais as vantagens competitivas que seu empreendimento busca apresentar? Qual a solução do seu empreendimento no que tange a Inovação? Qual a proposta de valor do seu negócio para os futuros clientes? Qual formato de modelo de negócio mais se aproxima de seu empreendimento? Qual o estágio de maturidade da solução apresentada? Quando escolhido, o TCC neste formato deve seguir a formatação abaixo:

- **Papel:** A4 (29,7 x 21 cm);
- **Orientação do papel:** retrato;
- **Margens:** superior - 3 cm , inferior - 2 cm, direita - 2 cm e esquerda - 3 cm;
- **Formato:** PDF;
- **Fonte:** Times New Roman, tamanho 12 com espaçamento normal;
- **Espaçamento:** simples;
- **Parágrafo:** justificado;
- **Páginas:** mínimo de 10 (dez) e máximo de 20 (vinte), incluindo tabelas, figuras, referências bibliográficas e notas de final de texto. O título do trabalho deve constar na primeira página;
- **Paginação:** inserir número de páginas no rodapé com alinhamento ao lado direito;
- **Notas:** inseridas como notas de final de texto (não usar notas de rodapé);
- **Citações e referências bibliográficas:** conforme normas da APA (American Psychological Association) ou da ABNT;
- **Resumo:** máximo de 250 palavras;
- **Palavras - chave:** máximo de 03 palavras

Art. 8º. Para as demais modalidades aceitas como pesquisa aplicada, conforme consta no Art. 1º, parágrafo 1º, item II da Instrução Normativa PROPI nº 001, de 29 de Abril de 2020 (ou outra que venha substituí-la), as formatações serão definidos pelo orientador do trabalho e aprovados em reunião de Colegiado de Curso. Estas demais modalidades incluem, mas não limitam-se às seguintes: relatório técnico, livro, capítulo de livro, estudo de caso, pedido de patente e/ou patente concedida, software com ou sem registro, documentos técnicos, relatório de sigilo, manual, protocolo, proposta de intervenção, projeto de aplicação ou adequação tecnológica, projeto de inovação, produção artística, desenvolvimento de instrumentos, equipamentos e protótipos.

### **CAPÍTULO III DA ORIENTAÇÃO**

Art. 9º. A orientação dos discentes no TCC será efetuada por um professor orientador, observando-se, sempre que possível, a vinculação entre a área de conhecimento na qual será desenvolvido o trabalho de conclusão e a área de atuação do professor orientador.

§ 1o Será permitida a atuação de um professor coorientador no TCC, que deverá ser acordada entre o(s) aluno(s) e o orientador principal.

§ 2o Será permitida a substituição de orientador, que deverá ser solicitada por escrito com justificativa e entregue ao Coordenador do Curso, até 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a defesa em banca examinadora.

§ 3o Caberá ao Colegiado de Curso analisar a justificativa e decidir sobre a substituição do professor orientador.

Art. 10°. Cada professor orientador poderá ter mais de um orientando, sendo recomendado o máximo de quatro (4) orientandos, por turma, em razão da quantidade de professores do Curso.

Art. 11. No curso da disciplina de Projetos Aplicados os alunos preencherão um formulário a fim de indicarem o tema de pesquisa e um esboço do objetivo, indicando até três professores como possíveis orientadores. Esta indicação será priorizada, sempre que possível, em reunião de colegiado, quando da alocação de orientadores.

Art. 12°. Compete ao professor orientador:

I – Orientar o discente na elaboração do TCC em todas as suas fases, até a defesa e entrega da versão final do trabalho;

II – Estabelecer o plano e cronograma de trabalho em conjunto com o orientando;

III– Informar ao orientando sobre normas, procedimentos e critérios do TCC;

IV – Realizar reuniões periódicas de orientação com os discentes.

V – Efetuar a revisão dos documentos e componentes do TCC, avaliá-lo e encaminhá-lo ou não à Banca Examinadora;

VI – Definir, juntamente com o orientando, os nomes dos avaliadores convidados para a constituição da Banca Examinadora;

VII – Convidar os avaliadores para a composição da Banca Examinadora;

VIII - Presidir a Banca Examinadora do trabalho orientado, recolhendo os pareceres, por escrito, dos demais componentes da banca e encaminhá-los à Coordenação de Curso juntamente com a Ata de Apresentação e Defesa do TCC.

IX– Em havendo sugestões de readequação do trabalho, receber, depois da defesa, em um prazo máximo de 30 dias, nova versão do trabalho, conferindo se as sugestões dadas pela Banca Examinadora foram ou não atendidas. Além disso, deve elaborar um parecer final indicando se as sugestões dadas pela Banca Examinadora foram ou não atendidas.

## **CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTANDO**

Art. 13°. São obrigações do orientando:

I – Apresentar toda a documentação solicitada pelo Coordenador do Curso e pelo professor orientador;

II – Definir a temática do TCC em conjunto com seu orientador;

III – Informar-se sobre as normas do TCC;

IV – Cumprir as normas do TCC;

V – Cumprir o plano e o cronograma estabelecidos em conjunto com o seu orientador;

VI – Verificar o horário de orientação e cumpri-lo;

VII - Definir, juntamente com o professor orientador, os nomes dos professores convidados para a constituição da Banca Examinadora;

VIII – Respeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos, artigos científicos, textos de livros, sites da Internet, entre outros, descartando todas as formas e tipos de plágio.

## **CAPÍTULO V DA BANCA EXAMINADORA**

Art. 14°. A banca avaliadora do TCC será composta, pelo menos, por três (3) avaliadores, dentre eles o orientador do trabalho. Caso o coorientador do trabalho (quando houver) também fizer parte da banca, esta deve ser composta por quatro (4) avaliadores.

Art. 15°. O orientador deverá informar os dados da banca examinadora - tais quais composição (com titulação) local e data de defesa - à coordenação de Curso, com pelo menos 15 dias de antecedência, a fim de homologação pelo Colegiado.

Art. 16°. Para compor a banca avaliadora exige-se que os avaliadores tenham, no mínimo, a titulação de Mestre. Além disso, a participação de, pelo menos, um avaliador sem vínculo formal com o Curso é obrigatória.

Art. 17°. Ao informar os dados da banca, o orientador também deve indicar, ao menos, um avaliador suplente para a banca.

## **CAPÍTULO VI DA DISPONIBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS**

Art. 18°. O aluno deverá, obrigatoriamente, entregar versão corrigida do trabalho e formulários específicos à biblioteca do Campus após defesa, a fim de que possa ser Certificado.

Art. 19°. Ao IFRS reserva-se o direito de disponibilizar os TCCs em cópia eletrônica, ou por intermédio de mídias diversas, na biblioteca Institucional e na Internet.

§ 1º Quando da necessidade de sigilo em determinados dados ou resultados do trabalho (se informado pelo Orientador à Coordenação de Curso), estes não serão divulgados eletronicamente na biblioteca do IFRS e na Internet.

§ 2º Para a disponibilização dos trabalhos, o discente deverá preencher documento cedendo total ou parcialmente seus direitos autorais sobre o trabalho.

## **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 20º. Quando o TCC resultar em patente, a propriedade desta será estabelecida conforme regulamentação própria.

Art. 21º. Os casos omissos a esta normativa serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Especialização em Gestão de Projetos e Inovação do IFRS – Câmpus Canoas.

Art. 22º. Esta normativa entra em vigor na presente data.

Canoas, 05 de Novembro de 2020.

---

Prof. Dr. Gilmar D'Agostini Oliveira Casalinho  
Coordenador do Curso de Especialização em Gestão de Projetos e Inovação